

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

nado do tipo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3.2 deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.1796.0009; Elementos de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01. VALOR: O valor global estimado deste contrato será de R\$ 22.346,24 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro e Sr. Júlio César Garcia Martins - REPRESENTANTE DA EMPRESA VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2024.

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021 - SEGOV - PROCESSO ADMINISTRATIVO: P216929/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, com sede na Rua São José, 01, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as partes ratificam os termos da cláusula de vigência do Contrato e convalidam os atos anteriormente praticados. OBJETO: Aditar pela 3ª (Terceira) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 139/2021, celebrado em 08/09/2021. VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, sendo o novo ciclo do período de 08/09/2024 a 07/09/2025. VALOR: Valor estimado global em R\$ 201.578,40 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro, e a EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO DA COELCE - Sra. Francisca Girene Cavalcante da Silva. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 19 de agosto de 2024.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - PGM - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, situada na Av. Dom Luís, 807, 10º andar, Meireles, CEP 60.160-230, Fortaleza, Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.337/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE, através do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ sob o nº 07.614.453/0001-57, neste ato representada por FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 230.*.***-04, nomeado pelo Ato Nº 0274/2022 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de 07/02/2022, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 11.805.967/0001-67, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 281, São João do Tauape - Fortaleza/CE, CEP 60.130-240,**

doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 104.***.***-68. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 90164/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão da dotação orçamentária: 03.128.0082.2457.0001, Elemento de despesa 449052/339039, e Fonte 1.501.0000.00.00 do Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria-Geral do Município de Fortaleza. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 377.103,00 (trezentos e setenta e sete reais e cento e três centavos). DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Art.91 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Fortaleza, 20 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: **Sr. Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Sr. Antonio Renan Vieira e Silva - GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. TESTEMUNHAS: 1. Caio Correia Moreira. 2. Carlos Targino de Lacerda Medeiros. VISTO: João Paulo de Souza Barbosa Nogueira.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO: P248011/2024 - OBJETO: contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL CEARÁ, CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70 para o fornecimento de energia elétrica, tipo baixa tensão, visando atender às necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM). JUSTIFICATIVA: faz-se necessária a referida contratação para suprir as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza (CGM) no fornecimento contínuo de energia elétrica, a fim de proporcionar um adequado ambiente de trabalho, para tanto, dispor de estrutura e dos meios apropriados para a realização das atividades que lhe são afetadas. VALOR GLOBAL: O valor estimado global é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14101, Dotação Orçamentária 04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 01.500.0000.00.01 do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL CEARÁ, concessionária federal de serviços públicos de energia elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Fortaleza, data da assinatura digital. **Juliana Guimarães de Oliveira* - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. *Assinado digitalmente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 124/2024 - SEFIN

Altera o Anexo Único da Portaria nº 85/2024 - SEFIN, que designa os servidores para compor o Grupo de Trabalho da Gestão Inteligente de Documentos (GT - GID), no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal, em especial, a norma contida no art. 72, inciso VIII, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo art. 7º, inc. VIII, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa dessa Secretaria;

CONSIDERANDO, a importância de promover mudanças na composição do Grupo de Trabalho da Gestão Inteligente de Documentos (GT - GID), instituído pela Portaria nº 85/2024 – SEFIN, em razão de movimentação de pessoal e para possibilitar a continuidade e a operacionalização do processo de gestão de documentos, conforme os autos do processo administrativo nº P290418/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria nº 85/2024 - SEFIN publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2024, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS- SEFIN, Fortaleza - CE, aos 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

José Raimundo Morais Vilar

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 124/2024 - SEFIN.

GRUPO DE TRABALHO DA GESTÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTOS (GT - GID)
Coordenador
JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR - Matrícula nº 105909
Representantes Setoriais
SEXEC
DÉBORA SILVA RODRIGUES NARCISO - Matrícula nº 129131
ASJUR
LUCIVANDA SERPA GOMES - Matrícula nº 96063
CAMILA MADEIRO FROTA - Matrícula nº 71144
DÉBORA RAMOS BARRETO MOTA PINHEIRO - Matrícula nº 83287
COGETI
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA - Matrícula nº 103077
GILLAME DE MELO NEGROMONTE - Matrícula nº 144086
COTEM
VALBERTO ALVES ABREU - Matrícula nº 61848
JOSÉ MACIEL CAVALCANTE NETO - Matrícula nº 91036
MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA - Matrícula nº 72071
JOÃO EDMILSON JUNIOR - Matrícula nº 115917
REBECA DE PAULA SANTOS MESQUITA - Matrícula nº 74732
COAFI
SARAH FERNANDES ALBUQUERQUE CORREIA - Matrícula nº 65869
GISLANE UCHÔA LIMA - Matrícula nº 61114
ZUILTON MENDONÇA MAIA FILHO - Matrícula nº 89325
COPLAN/PNAFM
CINTHYA MARIA BEZERRA DIÓGENES - Matrícula nº 138024
EDLENE VALENTE BENEVIDES - Matrícula nº 66241

Equipe de Operacionalização
ASJUR
ROMARIA SRAIVA DE MATOS - Matrícula nº 107420
LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES - 76170
MÔNICA MARIA DE FIGUEIREDO PEREIRA - Matrícula nº 86339
COTEM
RENO AFONSO CAVALCANTI DE LIMA - Matrícula nº 55037
RAIMUNDO RENATO PONTES NETO - Matrícula nº 96406
ÂNGELO MÁRCIO DA FONSECA DE SOUZA - Matrícula nº 125768
COAFI
LUCÉLIO VIEIRA ALMEIDA - Matrícula nº 18131
ROBERTA OLIVEIRA NOGUEIRA PINHO - Matrícula nº 103092
COPLAN/PNAFM
MARTA LUCIA GÓES TÁVORA - Matrícula nº 08961

*** **

PORTARIA Nº 125/2024 - SEFIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do art. 104, inciso III c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos arts. 21 ao 25 deste Decreto supramencionado.

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção das atividades e observado o princípio da segregação de funções.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar o gestor e fiscais técnico e administrativo do Contrato nº 56/2024 - SEFIN celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e a Empresa ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.614.493/0001-09, que tem por objeto aquisição de material de consumo (higiene pessoal) e demais especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 90016/2024-SEPOG, anexadas nos autos do Processo Administrativo nº P293211/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 56/2024- SEFIN, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS –SEFIN e 2024 - SEFIN e a empresa ICLEANPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, comporem a comissão de acompanhamento e monitoramento, a que se refere o art. 1º, desta Portaria:

I - GESTOR: JOSÉ EDMILSON CYSNE, Agente Administrativo, matrícula nº 13.317, lotado na Célula de Gestão Administrativa (CEGEA) COAFI/SEFIN;

II - FISCAL TÉCNICO: MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES, Gerente da Célula de Gestão Administrativo (CEGEA), matrícula nº 12.5385, lotada na Célula de Gestão Administrativo (CEGEA) COAFI/SEFIN;